



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 09 de fevereiro de 2023

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo –

3
4 Coordenação: Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti

5 Início: 14h00min.

6 Término: 15h30min.

7
8 **Presentes:**

9 Eng. Alim. Ana Lúcia Barretto Penna

10 Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti

11 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

12 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

13 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

14 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandez Domingues

15 Eng. Quím. Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha

16 Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia

17 Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado

18 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

19 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

20 Eng. Alim. Paulo Eduardo Da Rocha Tavares

21 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres.

22
23 **Ausência justificada:** Não houve. -----

24 -----
25 **Falta:** Representante do plenário: Eng. Mec. Angelo Caporalli Filho. -----

26 -----
27 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz. -----

28 -----
29 **Apoio Administrativo:** Patrícia S. Pedrosa. -----

30 -----
31 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quórum:** Verificado o número de presentes e
32 constatado o quórum regimental, a Coordenadora em exercício Cláudia Cristina Paschoaleti
33 procedeu à abertura da sessão. -----

34 -----
35 **ITEM II - Eleição e Posse do Coordenador e Coordenador Adjunto para o exercício de**
36 **2022 (art. 60 do Regimento do Crea-SP):** Definida a composição de Comissão Eleitoral
37 presidida pelo Conselheiro Érik Nunes Junqueira, tendo como secretária a Conselheira Gislaíne
38 Cristina Sales Brugnoli da Cunha e havendo a indicação de uma chapa, denominada CHAPA 1 –
39 Coordenadora Claudia Cristina Paschoaleti e Coordenador Adjunto Elias Basile Tambourgi.
40 Realizou-se a votação na plataforma virtual com 13 (treze) Conselheiros presentes, que
41 assinaram a lista de votação, com a contagem final de 13 (treze) votos válidos, sendo 13 (treze)
42 votos para a CHAPA 1, sem votos brancos ou nulos. A Comissão Eleitoral proclamou a CHAPA 1
43 como vencedora e, portanto, EMPOSSOU para o exercício de 2023 a Conselheira Claudia Cristina
44 Paschoaleti como Coordenadora e o Conselheiro Elias Basile Tambourgi como Coordenador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

45 Adjunto. -----

46 -----
47 **ITEM III - Leitura e apreciação da Súmula:** -----

48 A súmula da reunião ordinária nº 385 de 15/12/2022 foi aprovada com abstenção do Conselheiro
49 Marcelo Alexandre Prado. Coordenou a reunião a Conselheira Eng. Alim. Cláudia Cristina
50 Paschoaleti. Votaram favoravelmente os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna,
51 Cláudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio
52 Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luis Renato
53 Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha
54 Tavares e Ricardo Belchior Torres, AB não havendo votos contrários nem abstenções. -----

55 -----
56 **ITEM IV – Leitura de Extrato de correspondências:** -----

57 **ITEM VI.I - Emitidas:** Não houve. -----

58 -----
59 **ITEM IV.II - Recebidas:** Mensagem Eletrônica do GAC2 – informa o encaminhamento dos
60 processos para indicação ao mérito do Confea. -----

61 -----
62 **ITEM IV.III – Comunicados: O Superintendente Gumercindo desejou boas vindas a**
63 **todos e informou sobre o treinamento dos novos Conselheiros.** -----

64 -----
65 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

66 **V. I - Relações de Interrupção de Registro:** -----

67 **V.I.I Relações tramitando fora do Sistema de Processos Eletrônicos:** -----

68 **1. Relações 07/22 e 08/22** – UGI Santos, **DECIDIU: Referendar a Relações de**
69 **Interrupção de Registro.** Coordenou a reunião a Conselheira Eng. Alim. Cláudia Cristina
70 Paschoaleti. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Cláudia Cristina
71 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo
72 Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luis Renato Bastos Lia, Marcelo
73 Alexandre Prado, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da
74 Rocha Tavares e Ricardo Belchior Torres, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

75 -----
76 **V.I.II Relações tramitando no Sistema de Processos Eletrônicos:** -----

77 **1. Processo eletrônico 23395/22** – Decidiu: Referendar a Relações de Interrupção de
78 Registro. -----

79 **2. Processo eletrônico 283/23** – **Decidiu:** Referendar a relação de Interrupção de registro. -

80 **3. Processo eletrônico 21807/22** – **Decidiu:** Referendar a relação de Interrupção de registro.

81 **4. Processo eletrônico 22484/22** – **Decidiu:** Referendar a relação de Interrupção de registro.

82 **5. Processo eletrônico 22508/22** – **Decidiu:** Referendar a relação de Interrupção de registro.

83 **6. Processo eletrônico 19/23** – **Decidiu:** Referendar a relação de Interrupção de registro. --

84 **7. Processo eletrônico 22876/22** – **Decidiu:** Referendar a relação de Interrupção de registro.

85 **8. Processo eletrônico 151/22** – **DECIDIU:** Referendar a relação de Interrupção de registro. -

86 **9. Processo eletrônico 23556/22** – **DECIDIU:** Referendar a relação de Interrupção de
87 registro. -----

88 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

89 As relações de interrupção foram aprovadas por unanimidade. Votaram os (as) Conselheiros (as):
90 Ana Lúcia Barretto Penna, Cláudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes
91 Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales
92 Brugnoli da Cunha, Luis Renato Bastos Lia, Marcelo Alexandre Prado, Miguel Tadeu Campos
93 Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares e Ricardo Belchior Torres. ---
94 -----

V. II. – Processo nº 1117/2023 - Relação de Pessoa Física A500403 -----

95 **DECIDIU: 1) Ordem 13:** [REDACTED] – Conforme análise no processo de
96 exame de atribuições, o registro dos egressos compete à CAGE. **Retirar de pauta e**
97 **encaminhar à CAGE.** Aprovado sem votos contrários nem abstenções; e **2) Referendar os**
98 **demais itens da relação.** Aprovado sem votos contrários nem abstenções. Coordenou a reunião
99 a Conselheira Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana
100 Lúcia Barretto Penna, Cláudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
101 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da
102 Cunha, Luis Renato Bastos Lia, Marcelo Alexandre Prado, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton
103 Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares e Ricardo Belchior Torres. -----
104 -----
105 -----

V. III – Processo nº 1118/2023 - Relação de Pessoa Jurídica A500333. -----

106 **DECIDIU: 1) Ordem 01:** [REDACTED]
107 [REDACTED] – **Retirar de pauta por já constar nos processos eletrônicos no julgamento de**
108 **processos.** Aprovado sem votos contrários nem abstenções; **2) Ordem 12:** [REDACTED]
109 [REDACTED] – **Referendar e adicionar na Restrição de atividades: habilitado**
110 **para as atividades de Engenharia modalidade Química conforme atribuições do seu**
111 **quadro técnico anotado.** Aprovado sem votos contrários nem abstenções; **3) Ordem 14:**
112 [REDACTED] – **Referendar e solicitar diligência à interessada para verificação**
113 **das atividades desenvolvidas e necessidades de outros profissionais no quadro técnico.**
114 **Aprovado sem votos contrários nem abstenções; e 4) Referendar os demais números de**
115 **ordem.** Aprovado sem abstenções ou votos contrários. Coordenou a reunião a Conselheira Eng.
116 Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna,
117 Cláudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio
118 Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luis Renato
119 Bastos Lia, Marcelo Alexandre Prado, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho,
120 Paulo Eduardo da Rocha Tavares e Ricardo Belchior Torres. -----
121 -----
122 -----

V. IV - Julgamento de Processos da Pauta: -----

123 Processo Físico: -----
124 **SF-674/2018** – Interessado: [REDACTED] **Decidiu: pela manutenção do AI**
125 **nº [REDACTED], lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966,**
126 **mantendo-se o valor de multa aplicada.** Coordenou a reunião a Conselheira Eng. Alim.
127 Cláudia Cristina Paschoaleti. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna,
128 Cláudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio
129 Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luis Renato
130 Bastos Lia, Marcelo Alexandre Prado, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho,
131 Paulo Eduardo da Rocha Tavares e Ricardo Belchior Torres, não havendo votos contrários nem
132 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

133 abstenções. -----

134 -----
135 **Processos Eletrônicos:** -----

136 Os Processos Eletrônicos foram aprovados em bloco por unanimidade. Coordenou a reunião a
137 Conselheira Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia
138 Barretto Penna, Cláudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
139 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da
140 Cunha, Luis Renato Bastos Lia, Marcelo Alexandre Prado, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton
141 Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares e Ricardo Belchior Torres, não havendo
142 votos contrários nem abstenções. -----

143 -----
144 **Ordem 01:** 10309/2022 **Interessado:** [REDACTED] -----

145 **Decisão:** por deferir o pedido de interrupção de registro do interessado neste Conselho por
146 entender que o profissional não exerce atividades de Engenharia. -----

147 -----
148 **Ordem 02:** 11989/2022 **Interessado:** [REDACTED] -----

149 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a
150 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
151 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à [REDACTED]; e 3) a
152 [REDACTED] deve ser diligenciada para verificações quanto à regularidade
153 de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu
154 quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de
155 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

156 -----
157 **Ordem 03:** 13200/2022 **Interessado:** [REDACTED] -----

158 **Decisão:** Por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada, devendo a
159 fiscalização adotar providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº
160 1.008, de 2004, ao constatar que a interessada continua a desenvolver atividades de fabricação
161 de produtos alimentícios sem acompanhamento por profissional legalmente habilitado da
162 Engenharia modalidade Química, com autuação por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei
163 Federal nº 5.194, de 1966, em processo próprio. -----

164 -----
165 **Ordem 04:** 13809/2022 **Interessado:** [REDACTED] -----

166 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; e 2) a
167 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
168 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à [REDACTED]
169 [REDACTED]. -----

170 -----
171 **Ordem 05:** 15718/2022 **Interessado:** [REDACTED] -----

172 **Decisão:** por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada, devendo a
173 fiscalização adotar providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº
174 1.008, de 2004, ao constatar que a interessada continua a desenvolver atividades de tratamento
175 de resíduos sem acompanhamento por profissional legalmente habilitado da Engenharia
176 modalidade Química, com autuação por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194,
177 de 1966, em processo próprio. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

178 -----
179 **Ordem 06:** 16522/2022 **Interessado:** [REDAZIDA]
180 **Decisão:** 1) Pela manutenção do AI nº [REDAZIDA] lavrado por infração ao artigo 59 da Lei
181 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. 2) Pela orientação à
182 interessada a apresentar quadro técnico com profissional legalmente habilitado e registrado neste
183 Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. 3) Caso não apresente quadro técnico,
184 pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei
185 Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica
186 especializada industrial, ao fabricar artefatos plásticos e realizar tratamento de água, sem a
187 participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste
188 Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. -----
189 -----

190 **Ordem 07:** 18037/2022 **Interessado:** [REDAZIDA] -----
191 **Decisão: DECIDIU:** 1) pelo registro da [REDAZIDA] junto ao CREASP 2)
192 Pela indicação de um responsável técnico habilitado, no caso, engenheiro químico, nos termos da
193 Resolução CONFEA Nº 218/1973. -----
194 -----

195 **Ordem 08:** 18198/2022 **Interessado:** [REDAZIDA] -----
196 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a
197 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
198 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à [REDAZIDA]; e 3) a [REDAZIDA] deve ser
199 diligenciada para verificações quanto à regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal
200 nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por
201 infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º
202 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----
203 -----

204 **Ordem 09:** 18645/2022 **Interessado:** [REDAZIDA] -----
205 **Decisão:** pela obrigatoriedade de registro do interessado nesse Conselho, e por orientar a
206 inspetoria de origem, a apurar, em processo próprio, as atividades desenvolvidas pelo Eng. [REDAZIDA]
207 [REDAZIDA] no cargo de Gerente Comercial junto à empresa [REDAZIDA]
208 [REDAZIDA], além de avaliar a pertinência da ausência de responsável técnico em empresa de
209 engenharia, conforme declarado pelo interessado (fls 18), com o objetivo de verificar infração ao
210 art. 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----
211 -----

212 **Ordem 10:** 18690/2022 **Interessado:** [REDAZIDA] -----
213 [REDAZIDA] -----
214 **Decisão:** pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo aos
215 egressos de 2022 do curso de Engenharia de Alimentos da Universidade [REDAZIDA] o
216 registro com o título de "Engenheiro(a) de Alimentos" (código 141-01-00 da Tabela de Títulos
217 Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de
218 dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea
219 nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 19 da
220 Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----
221 -----

222 **Ordem 11:** 18693/2022 **Interessado:** [REDAZIDA]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

223 [REDACTED] -----
224 **Decisão:** pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo aos
225 egressos de 2022 do curso de Engenharia Química da Universidade [REDACTED] o
226 registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos
227 Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de
228 dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea
229 nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da
230 Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

231 -----
232 **Ordem 12:** 18752/2022 **Interessado:** [REDACTED] -----

233 **Decisão:** por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho. -----
234 -----

235 **Ordem 13:** 1883/2021 **Interessado:** [REDACTED] -----

236 **Decisão:** pela manutenção do AI nº [REDACTED], lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da Lei
237 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----
238 -----

239 **Ordem 14:** 19162/2022 **Interessado:** [REDACTED]
240 [REDACTED] -----

241 **Decisão:** por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada, devendo a
242 fiscalização adotar providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº
243 1.008, de 2004, ao constatar que a interessada continua a desenvolver atividades de fabricação
244 de fios a base de poliéster e polipropileno sem acompanhamento por profissional legalmente
245 habilitado da Engenharia modalidade Química, com autuação por infração à alínea "e" ao artigo
246 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, em processo próprio. -----
247 -----

248 **Ordem 15:** 21511/2022 **Interessado:** [REDACTED] -----

249 **Decisão:** por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada, devendo a
250 fiscalização adotar providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº
251 1.008, de 2004, ao constatar que a interessada continua a desenvolver atividades de aplicação de
252 material refratário e se responsabilizar por produto químico importado sem acompanhamento por
253 profissional legalmente habilitado da Engenharia modalidade Química, com autuação por infração
254 à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, em processo próprio. -----
255 -----

256 **Ordem 16:** 21540/2022 **Interessado:** [REDACTED]
257 [REDACTED] -----

258 **Decisão:** por informar que a profissional Engenheira de Energia [REDACTED]
259 possui as atribuições do artigo 8º da Resolução Confea nº 218, de 1973, dos artigos 2º e 3º da
260 Resolução Confea nº 1.076, de 2016, e dos artigos 3º e 4º da Resolução Confea nº 1.099 /2018,
261 e conforme a Decisão CEEQ/SP nº 160/2022, não tendo as atribuições do artigo 2º da Resolução
262 Confea nº 1.099, de 24 de maio de 2018: "Art. 2º Compete ao engenheiro nuclear as atribuições
263 previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades 1 a 18 do art. 5º,
264 §1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes aos sistemas de centrais
265 nucleares, à exploração e processamento de materiais nucleares, aos impactos ambientais de
266 empreendimentos nucleares, à segurança na utilização de materiais radioativos e à utilização de
267 energia nuclear."-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

268 -----
269 **Ordem 17:** 21618/2022 Interessado: [REDAZIDA] -----

270 **Decisão:** pelo cancelamento do AI nº 1598/2022. -----
271 -----

272 **Ordem 18:** 21685/2022 Interessado: [REDAZIDA] -----

273 **Decisão:** 1) pela regularização das ARTs com localizadores [REDAZIDA]
274 [REDAZIDA]; e fls n. 220
275 de 221 2) pela autuação, em processo próprio, do interessado por infração ao artigo 1º da Lei
276 Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo das ARTs para
277 os serviços prestados à [REDAZIDA] -----
278 -----

279 **Ordem 19:** 21827/2022 Interessado: [REDAZIDA] -----

280 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; fls n. 21
281 de 22 2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977,
282 devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à [REDAZIDA]; e
283 3) a [REDAZIDA] deve ser diligenciada para verificações quanto à
284 regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977,
285 pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal
286 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. --
287 -----

288 **Ordem 20:** 21995/2022 Interessado: [REDAZIDA] -----
289 [REDAZIDA] -----

290 **Decisão:** pela fixação das atribuições aos egressos de 2017 a 2022 do curso de Engenharia de
291 Materiais da Faculdade de Engenharia "[REDAZIDA]
292 [REDAZIDA], concedendo o registro com o título de "Engenheiro(a) de Materiais" (código 141- 02-00 da
293 Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea) e com as atribuições do previstas no
294 artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades
295 relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das
296 competências relacionadas no artigo 1º da Resolução Confea nº 241, de 31 de julho de 1976. ----
297 -----

298 **Ordem 21:** 22086/2022 Interessado: [REDAZIDA] -----

299 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o
300 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
301 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à [REDAZIDA]
302 [REDAZIDA]
303 [REDAZIDA] deve ser diligenciada para verificações quanto à
304 regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977,
305 pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal
306 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. --
307 -----

308 **Ordem 22:** 22285/2022 Interessado: [REDAZIDA] -----
309 [REDAZIDA] -----

310 **Decisão:** por referendar o registro da interessada e pelo encaminhamento à CEEMM para análise
311 e providências em face das atividades de sua modalidade declaradas às fls. 31. -----
312 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

313 **Ordem 23:** 22324/2022 **Interessado:** [REDAZIDO] -----

314 **Decisão:** 1) pela regularização da ART com localizador [REDAZIDO] e 2) pela autuação, em
315 processo próprio, da [REDAZIDO] por infração ao artigo
316 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo da
317 ART para os serviços prestados à [REDAZIDO], em 04/01/2021 a
318 09/05/2021. -----

319 -----
320 **Ordem 24:** 22346/2022 **Interessado:** [REDAZIDO] -----

321 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o
322 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
323 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à [REDAZIDO]
324 [REDAZIDO] deve ser diligenciada para
325 verificações quanto à regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de
326 dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo
327 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº
328 5.194, de 1966. -----

329 -----
330 **Ordem 25:** 22423/2022 **Interessado:** [REDAZIDO] -----

331 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a
332 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
333 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à [REDAZIDO]
334 [REDAZIDO]
335 [REDAZIDO] deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e
336 ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico,
337 sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por
338 infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

339 -----
340 **Ordem 26:** 22493/2022 **Interessado:** [REDAZIDO] -----

341 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a
342 interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
343 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à [REDAZIDO]; 3) a [REDAZIDO] deve
344 ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei
345 Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação
346 tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do
347 artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

348 -----
349 **Ordem 27:** 22534/2022 **Interessado:** [REDAZIDO] -----

350 **Decisão:** por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada, devendo a
351 fiscalização adotar providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº
352 1.008, de 2004, ao constatar que a interessada continua a desenvolver atividades de fabricação
353 de sorvetes, de tratamento de água e de tratamento de resíduos sem acompanhamento por
354 profissional legalmente habilitado da Engenharia modalidade Química, com autuação por infração
355 à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, em processo próprio. -----

356 -----
357 **Ordem 28:** 22861/2022 **Interessado:** [REDAZIDO]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

358 [REDACTED] -----
359 **Decisão:** pelo cadastramento do curso e pela fixação das atribuições aos egressos de 2023 do
360 curso de Engenharia de Alimentos do Instituto [REDACTED]
361 [REDACTED], concedendo o registro com o título de "Engenheiro(a) de Alimentos"
362 (código 141-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições previstas no artigo 7º
363 da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades
364 relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das
365 competências relacionadas no artigo 19 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. ---
366 -----

367 **Ordem 29:** 23271/2022 **Interessado:** [REDACTED]
368 [REDACTED] -----

369 **Decisão:** por referendar o registro da interessada. -----
370 -----

371 **Ordem 30:** 23528/2022 **Interessado:** [REDACTED] -----

372 **Decisão:** por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada, devendo a
373 fiscalização adotar providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº
374 1.008, de 2004, ao constatar que a interessada continua a desenvolver atividades de fabricação
375 de produtos alimentícios sem acompanhamento por profissional legalmente habilitado da
376 Engenharia modalidade Química, com autuação por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei
377 Federal nº 5.194, de 1966, em processo próprio. -----
378 -----

379 **Ordem 31:** 265/2022 **Interessado:** [REDACTED] -----

380 **Decisão:** por não haver necessidade de registro da interessada no Crea-SP, em face de ter
381 profissional responsável técnico apto em outro Conselho e pelo arquivamento do processo. -----
382 -----

383 **Ordem 32:** 6762/2022 **Interessado:** [REDACTED] -----

384 **Decisão:** pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Mestrado em
385 Engenharia e Ciência de Materiais ministrado pela [REDACTED]
386 [REDACTED], sem extensão de atribuições. -----
387 -----

388 **V – Apresentação, discussão e apreciação de processos extra pauta:** -----

389 **Processo 718/2023** – Medalha do Mérito do CONFEA 2023. -----

390 **Decisão:** por não proceder com indicações esse ano para a Medalha do Mérito do CONFEA 2023. -
391 -----

392 **Processo 759/2023** – Livro do Mérito do CONFEA 2023. -----

393 **Decisão:** por não proceder com indicações esse ano para o Livro do Mérito do CONFEA 2023. -----
394 -----

395 **Processo 777/2023** – Menção Honrosa do CONFEA 2023. -----

396 **Decisão:** por não proceder com indicações esse ano para a Menção Honrosa do CONFEA 2023. -----
397 -----

398 Os processos do Mérito do Confea foram aprovadas por unanimidade. Coordenou a reunião a
399 Conselheira Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia
400 Barretto Penna, Cláudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
401 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA QUÍMICA**

402 Cunha, Luis Renato Bastos Lia, Marcelo Alexandre Prado, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton
403 Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares e Ricardo Belchior Torres, não havendo
404 votos contrários nem abstenções. -----
405 -----

406 **VI – Apresentação de outros assuntos:** Grupos Técnicos de Trabalho da Câmara de
407 Engenharia Química para o ano de 2023: **GTT Plano de Inspeção na modalidade Química** -
408 Componentes: Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues e Ricardo Belchior
409 Torres. Calendário: 07/03/23; 03/04/23; 08/05/23; 12/06/23; 03/07/23; 14/08/23; 11/09/23;
410 02/10/23; 13/11/23; e 04/12/23 – às 14hrs, na sede Angélica; **GTT Atribuição Profissional** –
411 Componentes: Elias Basile Tambourgi, Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha e Miguel Tadeu
412 Campos Morata. Calendário: 30/03/23; 06/04/23; 04/05/23; 01/06/23; 06/07/23; 31/08/23;
413 28/09/31; 05/10/23; 30/11/23; e 14/12/23 às 13hrs, na sede Angélica; **GTT Segurança**
414 **Alimentar e Fiscalização na Indústria de Alimentos** – Componentes: Ana Lúcia Barretto
415 Penna, Marcelo Alexandre Prado e Paulo Eduardo da Rocha Tavares. Calendário: 16/03/23;
416 13/04/23; 11/05/23; 15/06/23; 13/07/23; 17/08/23; 14/09/23; 05/10/23; 09/11/23; e
417 08/12/23 às 14hrs, na sede Angélica. -----
418 -----

419 Esgotados os itens da pauta, a Coordenadora agradeceu a presença de todos, solicitou o término
420 da gravação e encerrou a reunião às quinze horas e trinta minutos. Nada mais. -----
421 -----
422 -----
423 -----

424 Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti
425 CREA-SP nº [REDACTED]
426 Coordenadora da Câmara Especializada de Engenharia Química
427 -----
428 -----